



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1/2026

Dispõe sobre a atualização dos valores do auxílio-alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal De Agudo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Os valores do auxílio-alimentação de que trata o art. 1º, § 1º, da Resolução nº 1, de 1º de abril de 2025, ficam reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, o § 1º do art. 1º da Resolução nº 1, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O valor a ser pago a título de auxílio alimentação descrito no caput será de R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais) mensais ao servidor público cuja carga horária, conforme determina legislação municipal, é igual ou maior a 30 (trinta) horas semanais, e de R\$ 287,00 (duzentos e oitenta e sete reais) para aqueles com carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 3º O art. 1º da Resolução nº 1 de 01 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 1º (...)

§ 3º Na hipótese de atualização anual dos valores previstos no §2º desta Resolução, o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a cinco décimos, e para o número inteiro imediatamente inferior quando a fração for inferior a cinco décimos.”

Art. 4º Fica mantido o disposto no art. 2º da Resolução nº 1, de 1º de abril de 2025, quanto ao reajuste do auxílio-alimentação no mesmo índice e data-base da remuneração.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2026.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Resolução nº 1/2026 - 2

Agudo, 10 de fevereiro de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Djavan Oestreich
Secretário